TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Sra FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ- SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta para aquisição de equipamentos de sonorização, compreendendo caixas acústicas ativas, pedestal para caixa de som, mesa profissional de som, cabos para microfone e microfones sem fio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, recondicionamento ou remanufatura, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, manuais de instruções em língua portuguesa, certificados de garantia e demais componentes especificados neste Termo de Referência.

1.1.2. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e, quando exigível, possuir certificações emitidas pelos órgãos competentes, observando requisitos de segurança, qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade e eficiência compatíveis com sua finalidade.

1.1.3. A planilha de especificações, quantitativos e valores estimados integra este Termo de Referência para todos os fins de direito.

ITEM	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	COTAÇÃO 1 MEGA SOM	COTAÇÃO 2 LJM	COTAÇÃO 3 METAL	COTAÇÃO 4 PUBLICO	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	00058002	CAIXA ACÚSTICA ATIVA BIAMPLIFICADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 W RMS, EQUIPADA COM ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS E DRIVER DE TITÂNIO, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DE ÁUDIO VIA USB E CARTÃO SD, RECEPTOR FM, ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4", ENTRADAS AUXILIARES RCA E P2, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240 V), COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO COMO MONITOR DE PALCO E INSTALAÇÃO EM PEDESTAL DE 35 MM, DEVENDO POSSUIR RECURSOS DE EQUALIZAÇÃO E SAÍDA DE LINHA PARA INTERLIGAÇÃO COM OUTRA CAIXA ATIVA OU SISTEMA EQUIVALENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO ADMITIDOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS.	UN	2	R$ 2.959,90	R$ 0,00	R$ 3.999,00	R$ 1.834,65	R$ 2.931,18	R$ 5.862,36
2	351615-6	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM, CAPACIDADE SUPORTADA: MÁXIMA DE 60 KG, ALTURA AJUSTÁVEL: 1100MM A 1870MM; ENCAIXE SUPERIOR: 35MM; MATERIAL: ALUMÍNIO; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	2	R$ 179,90	R$ 240,00	R$ 0,00	R$ 190,00	R$ 203,30	R$ 406,60

3	00054438	MESA PROFISSIONAL DE SOM - MESA ANALÓGICA COM NO MÍNIMO: 12 CANAIS, TODOS COM BOTÃO DE MUTE INDIVIDUAL, SENDO NO MÍNIMO 5 CANAIS COM PREAMPS, 16 TIPOS DE EFEITOS, EQUALIZADOR GRÁFICO DE 7 BANDAS, INTERFACE USB, 02 SAÍDA AUXILIAR, 02 SAÍDAS XLR BALANCEADAS, 4 CANAIS ESTÉREO, 1 CANAL EXTRA PARA EFEITOS, EQUALIZADOR DE 3 BANDAS POR CANAIS PHANTOM POWER DE 48V, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO COM CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL VOLTAGEM: BIVOLT.	UN	1	R$ 1.459,90	R$ 2.830,00	R$ 0,00	R$ 1.300,00	R$ 1.863,30	R$ 1.863,30
4	404675-7	CABO DE MICROFONE DE 10 METROS, CABEAMENTO DE 0,20MM, CONECTORES XLR MACHO E FÊMEA, EMBORRACHADO COM BITOLA DE 2X0,30MM² (22 AWG), DADOS TÉCNICOS: CORPO LIGA DE ZINCO FUNDIDO, ISOLAMENTO ABS, CONTATO BRONZE, CHAPEAMENTO DOS CONTATOS OURO.	UN	3	R$ 129,90	R$ 0,00	R$ 215,00	R$ 110,00	R$ 151,63	R$ 454,89
5	000900542	CABO PARA MICROFONE BALANCEADO DE 5 METROS, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 6 MM, CONDUTORES EM COBRE DE ALTA CONDUTIVIDADE OU MATERIAL EQUIVALENTE, BLINDADO PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC FLEXÍVEL RESISTENTE À TORÇÃO E ABRASÃO, BITOLA MÍNIMA DE 2 X 0,30 MM² (22 AWG), CONECTORES XLR MACHO E XLR FÊMEA DE 3 PINOS, METÁLICOS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PROFISSIONAL, INCLUINDO MESAS DE SOM, MICROFONES E CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	3	R$ 89,90	R$ 0,00	R$ 199,00	R$ 78,90	R$ 122,60	R$ 367,80
6	374584-8	MICROFONE SEM FIO – COMPREENDE: 2 BASTÕES, 1 RECEPTOR, CABO DE CARREGAMENTO DUPLO, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR 200 FREQUÊNCIAS DIVIDIDAS ENTRE OS CANAIS A E B, SENDO DISTRIBUÍDAS DE FORMA IGUAL ENTRE ELES. RANGE DE FREQUÊNCIA: 560,000 A 589,700 MHZ (UHF). PADRÃO POLAR CARDIOIDE. SISTEMA PLL (PHASE LOCKED LOOP). RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ A 14.000 HZ ±2 DB. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE GARANTIA DO FORNECEDOR.	UN	1	R$ 1.999,90	R$ 0,00	R$ 2.799,00	R$ 1.390,00	R$ 2.062,97	R$ 2.062,97
TOTAL										**R$ 11.017,92**

.1.4. Justificativa do Quantitativo

O quantitativo previsto para cada item foi definido com base no levantamento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, considerando a demanda permanente por equipamentos de sonorização destinados à realização de reuniões, capacitações, palestras, campanhas, oficinas, apresentações culturais e demais atividades institucionais, administrativas, educativas e socioassistenciais.

A definição dos quantitativos observou critérios de planejamento, eficiência operacional e utilização racional dos recursos públicos, buscando assegurar a disponibilidade de equipamentos suficientes para atender às demandas da Secretaria, garantir a continuidade das atividades institucionais e evitar aquisições insuficientes ou excessivas, em estrita observância ao interesse público.

A estimativa encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a adequação dos quantitativos às necessidades da Secretaria, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da

economicidade, da proporcionalidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.2. O objeto da presente contratação caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, amplamente disponíveis junto a diversos fornecedores, possibilitando a comparação objetiva entre propostas.

.3. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado enquadrar-se no limite legal para contratação direta, observados os requisitos previstos nos arts. 23 e 72 da mesma Lei.

1.4. O fornecimento será realizado em entrega única, mediante emissão da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.5.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos de sonorização e com as condições de fornecimento definidas pela Administração.

.6. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.6.1. A contratação será formalizada na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, mediante emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil admitido pela legislação.

1.7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.7.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou de instrumento equivalente.

1.7.2. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, ou em outro local formalmente indicado pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, durante o horário normal de expediente.

1.7.3. Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

1.8. RECEBIMENTO DO OBJETO

1.8.1. O recebimento provisório e definitivo observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, abrangendo a conferência dos quantitativos, características técnicas, acessórios, funcionamento, documentação e demais requisitos exigidos para o perfeito atendimento do objeto.

1.8.2. Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades, incompatibilidade técnica ou funcionamento em desacordo com as especificações estabelecidas serão recusados, devendo ser substituídos ela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

1.9. GARANTIA

1.9.1. Todos os equipamentos deverão possuir garantia integral mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

1.9.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir qualquer equipamento que apresentar defeito de fabricação, vício de funcionamento ou desconformidade com as especificações técnicas, sem custos adicionais para a Administração.

1.10. HABILITAÇÃO

1.10.1. O fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e, quando aplicável, de qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Objeto da Contratação

2.1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de sonorização, compreendendo caixas acústicas ativas, pedestal para caixa de som, mesa profissional de som, cabos para microfone e microfones sem fio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1.2. A contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, observando as disposições aplicáveis às contratações diretas, bem como os elementos técnicos constantes do Estudo Técnico Preliminar, do Documento de Formalização da Demanda e dos demais documentos que instruem o processo administrativo.

2.2. Descrição da Necessidade da Contratação

2.2.1. A contratação decorre da necessidade de disponibilizar equipamentos de sonorização adequados para a realização de reuniões, palestras, capacitações, oficinas, campanhas socioeducativas, apresentações

culturais e demais atividades institucionais, administrativas, educativas e socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS.

2.2.2. A disponibilização de equipamentos próprios proporcionará maior autonomia operacional, melhoria da qualidade da comunicação e da sonorização, redução da dependência de contratações recorrentes de serviços ou locações de equipamentos, racionalização dos recursos públicos e maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à população. Além disso, a aquisição conjunta dos equipamentos assegurará sua compatibilidade técnica e funcional, garantindo plena integração entre caixas acústicas, mesa de som, microfones, cabos e demais acessórios, proporcionando desempenho adequado, segurança operacional, padronização dos componentes e maior confiabilidade na utilização do sistema de sonorização.

2.2.3. A inexistência de equipamentos de sonorização com capacidade e características técnicas compatíveis com as necessidades da Secretaria, bem como de um sistema composto por equipamentos tecnicamente compatíveis entre si, compromete a realização das atividades institucionais, podendo ocasionar limitações operacionais, falhas de funcionamento, perda da qualidade da reprodução sonora, aumento dos custos decorrentes de contratações recorrentes e prejuízos à execução das ações desenvolvidas, evidenciando a necessidade da presente contratação.

2.3. Justificativa da Contratação Direta

2.3.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para essa modalidade, observados os requisitos previstos nos arts. 23 e 72 da referida Lei.

2.3.2. O processo administrativo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação, incluindo o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, a justificativa da contratação direta, a demonstração da compatibilidade dos preços praticados com o mercado, a disponibilidade orçamentária e os documentos de habilitação do fornecedor, assegurando a regularidade da contratação e a observância dos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE COMPRA DIRETA POR DISPENSA

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de sonorização, compreendendo caixas acústicas ativas, pedestal para caixa de som, mesa profissional de som, cabos para microfone e microfones sem fio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e

Assistência Social – SEMPRAS, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns e que o valor estimado da despesa enquadra-se no limite legal estabelecido para essa hipótese de contratação direta, observados os requisitos previstos nos arts. 23 e 72 da referida Lei.

3.3. Critério de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada pelo **critério de julgamento do menor preço global,** desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos, aos requisitos de qualidade, às condições de fornecimento e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão de o objeto compreender um conjunto de equipamentos destinados à composição de um sistema de sonorização, cujos itens são técnica e funcionalmente complementares e devem operar de forma integrada. A contratação em lote único assegura a compatibilidade entre os equipamentos, a padronização tecnológica, a uniformidade da garantia e da assistência técnica, a simplificação da gestão contratual, a redução dos custos administrativos e a adequada execução do objeto, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando cotações obtidas junto a fornecedores especializados no fornecimento de equipamentos de sonorização, demonstrando a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado e a vantajosidade da contratação para a Administração.

3.5. A necessidade da contratação foi previamente identificada e fundamentada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, os quais demonstram a adequação da solução adotada, a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, bem como a necessidade de aquisição de equipamentos tecnicamente compatíveis entre si, de modo a assegurar a integração do sistema de sonorização, seu adequado desempenho, segurança operacional e atendimento às demandas institucionais da Secretaria, em observância ao dever de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

3.6. A presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, uma vez que decorre de necessidade administrativa específica, autônoma e previamente planejada, compatível com o planejamento anual das contratações da Secretaria. Os equipamentos possuem natureza complementar e funcionalmente interdependente, compondo um único sistema de sonorização, razão pela qual foram agrupados em lote único, inexistindo divisão artificial do objeto com a finalidade de enquadramento na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Administração certifica, ainda, que a presente contratação foi analisada em conjunto com seu planejamento anual e que não existem outras aquisições da mesma natureza, no mesmo exercício financeiro, cuja soma dos valores caracterize fracionamento indevido de despesa.

3.7. O processo administrativo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pelos arts. 18, 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo, dentre outros, o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, este Termo de Referência, a pesquisa de preços, o Mapa de Riscos, a demonstração da disponibilidade orçamentária, a justificativa da escolha do fornecedor e os demais elementos necessários à regular formalização da contratação.

3.8. Diante do enquadramento legal, da natureza do objeto, da regular instrução processual, da demonstração da vantajosidade da contratação e da necessidade de aquisição de equipamentos compatíveis para composição de um sistema de sonorização integrado, conclui-se que a adoção da contratação direta por dispensa de licitação constitui medida legal, adequada e suficiente para atender à necessidade administrativa, observando os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução adotada consiste na aquisição de equipamentos de sonorização, compreendendo caixas acústicas ativas, pedestal para caixa de som, mesa profissional de som, cabos para microfone e microfones sem fio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2. A solução foi definida com base nos estudos técnicos realizados durante a fase de planejamento da contratação, os quais demonstraram que a aquisição de equipamentos próprios constitui a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A solução proporciona maior autonomia à

Administração, reduz a dependência de locações e contratações recorrentes de serviços de sonorização, assegura maior disponibilidade dos equipamentos para utilização nas atividades institucionais e amplia a eficiência na execução das ações promovidas pela Secretaria.

4.3. Os equipamentos que compõem a solução foram especificados de forma integrada, observando critérios de compatibilidade técnica, funcionalidade, desempenho e interoperabilidade entre seus componentes. A compatibilidade entre caixas acústicas, mesa de som, microfones, cabos e demais acessórios assegura o funcionamento adequado do sistema de sonorização, proporcionando qualidade na reprodução do áudio, segurança operacional, facilidade de instalação e utilização, além de maior confiabilidade durante a realização das atividades institucionais.

4.4. Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação contempla todas as etapas necessárias à adequada utilização dos equipamentos, compreendendo a seleção do fornecedor, o fornecimento, o transporte, o recebimento provisório e definitivo, a utilização nas atividades institucionais da Secretaria, a realização das manutenções decorrentes do uso normal, o atendimento da garantia contratual e a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos e de seus componentes ao término de sua vida útil, em conformidade com a legislação vigente.

4.5. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis à sua plena utilização, manuais de instruções em língua portuguesa, certificados de garantia e demais componentes especificados neste Termo de Referência, atendendo às normas técnicas, de qualidade e de segurança aplicáveis.

4.6. A solução proposta apresenta plena compatibilidade com a necessidade administrativa identificada e com os resultados pretendidos pela contratação, contribuindo para a melhoria da qualidade das atividades institucionais, administrativas, educativas e socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, garantindo maior eficiência na comunicação e na sonorização dos eventos e ações promovidos pela Administração, preservando os equipamentos durante seu ciclo de vida e assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da sustentabilidade e da busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá atender à necessidade administrativa demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, observando as especificações técnicas, os quantitativos, os padrões mínimos de qualidade e as condições de fornecimento estabelecidos neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Requisitos do Objeto

5.2.1. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, recondicionamento, remanufatura ou recuperação, devendo ser entregues em perfeitas condições de funcionamento.

5.2.2. Os equipamentos de sonorização deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, apresentando desempenho, qualidade, resistência, durabilidade e capacidade operacional compatíveis com sua utilização nas atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS.

5.2.3. Os equipamentos deverão possuir plena compatibilidade técnica, funcional e operacional entre si, assegurando a integração do sistema de sonorização, o adequado funcionamento conjunto da mesa de som, caixas acústicas, microfones, cabos, pedestal e demais acessórios, sem necessidade de adaptações que comprometam seu desempenho ou sua utilização.

5.2.4. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados de seus respectivos acessórios, componentes, cabos de alimentação, conectores, suportes e demais itens indispensáveis ao pleno funcionamento, incluindo aqueles originalmente disponibilizados pelo fabricante.

5.2.5. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis e, quando exigível, possuir certificações emitidas pelos órgãos competentes.

5.2.6. Os equipamentos deverão ser acompanhados de manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos técnicos necessários à sua correta instalação, operação e utilização.

5.2.7. Garantia

Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou de funcionamento, obrigando-se a contratada, durante esse período, a promover, sem qualquer ônus para a Administração, o reparo, a substituição de componentes defeituosos ou, quando a correção não se mostrar tecnicamente viável ou economicamente adequada, a substituição integral do equipamento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na garantia do fabricante.

5.2.8. Assistência Técnica

Durante todo o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica aos equipamentos fornecidos, diretamente ou por intermédio de rede autorizada do fabricante, responsabilizando-se pelo diagnóstico, reparo, substituição de peças, componentes ou, quando tecnicamente necessário, pela substituição integral dos equipamentos, em decorrência de defeitos de fabricação ou funcionamento, sem quaisquer ônus para a Administração.

empre que houver necessidade de encaminhamento de qualquer equipamento para manutenção em garantia, todas as despesas com transporte, coleta, devolução, mão de obra, peças, componentes, materiais e demais custos necessários ao restabelecimento de seu perfeito funcionamento correrão exclusivamente por conta da contratada.

Os serviços executados durante o período de garantia deverão preservar integralmente as características técnicas, o desempenho, a compatibilidade entre os equipamentos, a capacidade operacional e os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedada a utilização de peças, componentes ou materiais de especificação inferior à originalmente fornecida ou incompatíveis com os equipamentos.

Na hipótese de qualquer equipamento permanecer indisponível por prazo incompatível com a necessidade da Administração ou quando o reparo não restabelecer plenamente suas condições normais de uncionamento, a Administração poderá exigir, mediante justificativa do fiscal da contratação, sua substituição por outro novo, de características técnicas iguais ou superiores, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, quando caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais.

5.3. Requisitos de Fornecimento

5.3.1. A entrega deverá ocorrer no prazo, horário e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e dos demais documentos exigidos para o recebimento do objeto.

5.3.2. Os equipamentos deverão ser transportados, acondicionados e entregues de forma a preservar sua integridade física e seu perfeito funcionamento, cabendo à contratada adotar todas as medidas necessárias para evitar danos durante o transporte, carga, descarga e armazenamento.

5.3.3. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, frete, seguro, tributos, embalagens, carga, descarga e demais encargos necessários à completa execução do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.4. Requisitos da Contratada

5.4.1. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação que fundamentaram sua contratação, na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.2. A contratada deverá substituir, reparar ou complementar, sem qualquer ônus para a Administração e dentro do prazo estabelecido pelo fiscal da contratação, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades técnicas, incompatibilidade entre seus componentes ou qualquer divergência em relação às especificações deste Termo de Referência.

5.4.3. A contratada responderá integralmente pelos vícios, defeitos, danos e prejuízos decorrentes do fornecimento do objeto, observado o disposto na legislação aplicável e nas condições da garantia ofertada.

5.5. Sustentabilidade

5.5.1. Sempre que aplicável, os equipamentos deverão observar critérios de qualidade, eficiência, durabilidade e responsabilidade ambiental, priorizando materiais e componentes que contribuam para a redução da geração de resíduos, para o aumento da vida útil dos bens e para a destinação ambientalmente adequada ao final de seu ciclo de vida, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 e com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.6. Disposições Gerais

5.6.1. O atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência constitui condição indispensável para o recebimento provisório e definitivo do objeto. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, equipamentos que não atendam às especificações técnicas, que apresentem incompatibilidade funcional entre seus componentes ou que descumpram quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais e legais cabíveis.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Forma de Execução

6.1.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento dos equipamentos de sonorização especificados neste Termo de Referência, em entrega única, mediante emissão da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, não se caracterizando como contratação de natureza continuada.

6.1.2. A execução contratual limitar-se-á ao fornecimento integral dos equipamentos, acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, conectores, suportes, manuais, certificados de garantia e demais documentos necessários à sua imediata utilização, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Local e Condições de Entrega

6.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, localizado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 2719, Bairro Jardim Guanabara, Rondonópolis-MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

6.2.2. O transporte, a carga, a descarga, o acondicionamento e a entrega dos equipamentos serão de inteira esponsabilidade da contratada, que deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar sua integridade física e seu perfeito funcionamento até o recebimento definitivo pela Administração.

6.2.3. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra avarias decorrentes do transporte e acompanhados da respectiva Nota Fiscal, dos manuais de instruções em língua portuguesa, dos certificados de garantia e dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

6.3. Recebimento do Objeto

6.3.1. O recebimento provisório e o definitivo observarão o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3.2. Durante o recebimento serão verificados, além das especificações técnicas individuais de cada equipamento, sua integridade física, o funcionamento, a presença de todos os acessórios e a compatibilidade écnica e operacional entre os componentes que integram o sistema de sonorização, quando aplicável.

6.3.3. Constatada qualquer desconformidade, defeito, avaria, ausência de acessórios ou incompatibilidade com as especificações contratadas, a Administração recusará o recebimento do objeto, notificando a contratada para promover a substituição ou regularização dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional.

6.4. Prazo de Entrega

6.4.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou de outro instrumento equivalente.

6.4.2. A prorrogação do prazo somente poderá ser admitida mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração, desde que caracterizada alguma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e que não haja prejuízo ao interesse público.

6.5. Condições Gerais de Execução

6.5.1. A contratada responderá integralmente pela qualidade dos equipamentos fornecidos, comprometendo-se a substituir, reparar ou complementar, sem ônus para a Administração, qualquer equipamento,

componente ou acessório que apresente defeito, vício, avaria, incompatibilidade técnica ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, tanto no recebimento quanto durante o período de garantia.

6.5.2. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive transporte, frete, seguro, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo à Administração qualquer custo adicional além do valor contratado.

6.5.3. A execução da contratação deverá observar os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da boa-fé objetiva, da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Gestão e Fiscalização da Contratação

7.1.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, na qualidade de gestor e/ou fiscal da contratação, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 11.685/2023, competindo-lhe adotar as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. Compete ao gestor e ao fiscal da contratação, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar a execução da contratação e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – conferir se os equipamentos entregues atendem às especificações técnicas, quantitativos, acessórios, requisitos de desempenho e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, verificando, quando aplicável, sua compatibilidade técnica, funcional e operacional para utilização integrada;

III – realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando atendidas as condições contratuais e legais;

IV – registrar, em instrumento próprio, as ocorrências verificadas durante a execução da contratação;

V – determinar à contratada a correção de irregularidades, a substituição de equipamentos, componentes ou acessórios, ou o cumprimento das obrigações pendentes, quando constatadas desconformidades;

VI – comunicar à autoridade competente as ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades, a rescisão contratual ou a adoção de outras medidas administrativas cabíveis;

VII – atestar a Nota Fiscal para fins de liquidação e pagamento, após a verificação da regular execução do objeto.

7.2. Obrigações da Contratada

7.2.1. A contratada deverá executar integralmente o objeto contratado, observando os prazos, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, pelo desempenho, pela compatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.2. Constatada qualquer desconformidade, defeito, vício, incompatibilidade técnica ou ausência de omponentes ou acessórios, a contratada deverá promover, sem qualquer ônus para a Administração e no prazo fixado pelo fiscal da contratação, a substituição, o reparo ou a complementação dos equipamentos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

7.3. Comunicações

7.3.1. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico institucional ou outro meio formal que assegure a autenticidade, a rastreabilidade e a comprovação dos atos praticados.

7.4. Registro de Ocorrências

7.4.1. Todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução da contratação deverão ser registradas pelo fiscal e comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis, podendo ensejar a aplicação das medidas administrativas e das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observado o contraditório e a ımpla defesa.

7.5. Encerramento da Contratação

7.5.1. A contratação será considerada encerrada após o recebimento definitivo de todos os equipamentos, a comprovação do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, a liquidação e o pagamento da despesa, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes da garantia dos equipamentos e das demais obrigações que subsistam após a execução contratual.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e documental, abrangendo, no mínimo:

a) a quantidade entregue;

b) a integridade das embalagens;

c) a identificação do equipamento;

d) a presença dos acessórios, componentes e itens que acompanham o produto;

e) a apresentação da Nota Fiscal e dos documentos exigidos para o recebimento.

II – Recebimento Definitivo: realizado pelo fiscal da contratação, após a verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, ompreendendo, no mínimo:

a) conferência das características técnicas do equipamento;

b) verificação da compatibilidade com todas as especificações constantes deste Termo de Referência;

c) teste básico de funcionamento;

d) conferência do manual de instruções em língua portuguesa, do certificado ou termo de garantia e dos demais documentos exigidos.

8.1.2. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, funcionamento, desempenho, durabilidade e garantia do equipamento, permanecendo assegurado à Administração o direito de exigir o reparo ou a substituição do objeto que apresentar vícios, defeitos de fabricação ou qualquer desconformidade constatada durante o período de garantia.

8.1.3. Constatada qualquer desconformidade em relação às especificações técnicas, quantitativos, condições le funcionamento ou demais exigências deste Termo de Referência, a Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, o objeto fornecido, cabendo à contratada promover, sem ônus para a Administração, sua substituição, reparação ou complementação, conforme o caso, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.1.4. Checklist para Recebimento do Objeto

Para subsidiar o recebimento definitivo e a fiscalização da contratação, será realizada conferência física, documental e funcional do equipamento, verificando-se, no mínimo:

- equipamento novo, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- conformidade integral com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- compatibilidade da tensão elétrica com a informada pela Administração;
- presença de todos os acessórios, componentes e itens exigidos para o perfeito funcionamento do equipamento;
- manual de instruções em língua portuguesa;

- certificado ou termo de garantia;
- Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido;
- realização de teste básico de funcionamento, sem falhas aparentes;
- ausência de avarias, defeitos, danos ou inconformidades decorrentes do transporte ou fabricação.

Parágrafo único. O checklist previsto neste item constitui instrumento auxiliar de fiscalização e não limita a atuação da Administração, que poderá rejeitar o objeto sempre que constatada qualquer desconformidade om as especificações técnicas ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto no item 8.1.3.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado pelo fiscal da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as normas financeiras do Município.

8.2.2. A Nota Fiscal deverá corresponder integralmente ao objeto efetivamente fornecido e conter, no mínimo, a identificação do processo administrativo, a descrição do equipamento, a quantidade fornecida, os valores unitário e total, além dos demais elementos exigidos pela legislação fiscal.

8.2.3. O pagamento será realizado por ordem bancária em conta de titularidade da contratada, observadas as retenções tributárias, previdenciárias e fiscais legalmente aplicáveis.

.2.4. Antes da liberação do pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação, especialmente a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando aplicável.

8.2.5. Constatada qualquer pendência relativa à execução do objeto, à documentação fiscal apresentada ou ao cumprimento das obrigações contratuais, o prazo para pagamento permanecerá suspenso até sua regularização, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento

9.1.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. A seleção do fornecedor observará os critérios de vantajosidade, compatibilidade do preço com o mercado e atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente

aos requisitos técnicos, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

9.1.3. A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão de o objeto compreender um conjunto de equipamentos destinados à composição de um sistema de sonorização, cujos itens são técnica e funcionalmente complementares e devem operar de forma integrada, assegurando compatibilidade entre os equipamentos, padronização tecnológica, uniformidade da garantia, simplificação da gestão contratual, maior eficiência na execução do objeto e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em observância aos princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Exigências de Habilitação

9.2.1. Habilitação Jurídica

A futura contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica mediante a apresentação da documentação pertinente à sua natureza jurídica, conforme aplicável, especialmente:

a) Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no Portal do Empreendedor;

c) Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado dos documentos de eleição ou designação de seus administradores, quando aplicável.

9.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A futura contratada deverá apresentar, quando exigível, os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável ao ramo de atividade;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeitos de negativa;

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativa à proibição do trabalho infantil.

Parágrafo único. Os documentos de habilitação poderão ser verificados por meio eletrônico ou substituídos por documentos equivalentes admitidos pela legislação vigente.

9.3. Qualificação Técnica

9.3.1. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de bens comuns, amplamente comercializados no mercado, cujas especificações técnicas encontram-se objetivamente definidas neste Termo de Referência, e que o fornecimento não demanda execução de serviços especializados nem apacidade técnico-operacional específica, não será exigida comprovação de qualificação técnica, por não se mostrar indispensável à adequada execução contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.2. A dispensa da apresentação de documentos de qualificação técnica não exime a contratada da obrigação de fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, requisitos de desempenho, garantia e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. Sustentabilidade

9.4.1. A contratação observará, quando aplicável, os princípios e diretrizes de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto em seu art. 5º, e o objetivo estabelecido no art. 11, inciso IV.

9.4.2. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar padrão de qualidade, lesempenho, durabilidade e segurança compatíveis com sua finalidade, contribuindo para a ampliação de sua vida útil, redução da necessidade de substituições prematuras e utilização eficiente dos recursos públicos.

9.4.3. Sempre que houver certificação compulsória aplicável, os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes e possuir certificação emitida pelos órgãos competentes, quando exigida pela legislação ou regulamentação específica.

9.4.4. As embalagens utilizadas deverão, sempre que possível, ser constituídas de materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem, cabendo à contratada adotar práticas que contribuam para minimizar os impactos ambientais decorrentes do transporte e do fornecimento do objeto.

9.4.5. Ao final da vida útil dos equipamentos e de seus componentes, deverá ser observada destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos e dos resíduos eventualmente gerados.

10. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO O CRITÉRIO DE REAJUSTE, QUANDO FOR O CASO

10.1. A Nota Fiscal ou documento equivalente deverá ser emitida em nome do Município de Rondonópolis, contendo, no mínimo, o número do processo administrativo, o número da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a descrição dos bens fornecidos, as quantidades entregues, os valores unitário e total, bem como os dados bancários da contratada necessários à realização do pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em conta de titularidade da contratada, após o recebimento definitivo do objeto, o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação e o cumprimento das demais condições previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

10.3. Constatada qualquer inconsistência na Nota Fiscal, na documentação apresentada ou na execução do objeto que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência pela contratada, reiniciando-se sua contagem após a devida correção, sem incidência de ônus para a Administração.

10.4. O pagamento não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos bens fornecidos, pelo cumprimento das especificações técnicas, pela garantia contra defeitos de fabricação e pelas demais obrigações assumidas.

10.5. Antes da realização do pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigíveis, nos termos da legislação vigente.

10.5.1. A comprovação da manutenção das condições de habilitação poderá ser realizada mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis ou por meio da documentação apresentada pela contratada, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. O pagamento somente será autorizado após a certificação, pelo fiscal da contratação, de que os bens foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.7. Quando cabível, serão efetuadas as retenções tributárias, previdenciárias e fiscais previstas na legislação aplicável.

10.8. Reajuste de Preços

10.8.1. Considerando que a presente contratação refere-se ao fornecimento de bens em entrega única, com prazo de execução inferior a 12 (doze) meses, não haverá aplicação de reajuste de preços, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

10.8.2. Fica ressalvada a possibilidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nas hipóteses legalmente previstas, desde que devidamente comprovadas pela contratada e reconhecidas pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da presente contratação é de **R$ 11.017,92 (Onze mil e dezessete reais e noventa e dois centavos**), apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando cotações obtidas junto a fornecedores do ramo compatíveis com o objeto da contratação, cujos documentos, memória de cálculo, critérios adotados e demais elementos que fundamentam a estimativa integram o processo administrativo.

11.2. O valor estimado constitui parâmetro para a análise da aceitabilidade e da vantajosidade da proposta a ser apresentada, não vinculando a Administração à contratação pelo montante estimado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, a disponibilidade orçamentária e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços que refletiu os valores praticados no mercado para bens com especificações equivalentes às definidas neste Termo de Referência, constituindo referência para a contratação direta e demonstrando a compatibilidade do preço estimado com a realidade mercadológica, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O PLANO PLURIANUAL

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Unidade:	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:	08.244.2207.2537 IGD PBF
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Reduzido:	**456**
VALOR	**R$ 10.195,23**
Fonte de Recurso FEDERAL:	**1.660.0000000**

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Unidade:	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:	08.244.2207.2537 IGD PBF
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Reduzido:	**452**
VALOR	**R$ 822,69**
Fonte de Recurso FEDERAL:	**1.660.0000000**

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência e as obrigações assumidas em sua proposta, fornecendo os equipamentos de sonorização em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas para a contratação.

13.2. A CONTRATADA arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguro, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, indenizações e demais custos necessários ao fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

13.3. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da legislação aplicável, direta ou indiretamente, ao objeto da contratação, observando as normas legais, regulamentares e técnicas pertinentes.

13.4. A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou terceiros por ela contratados, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

13.5. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência não gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA.

13.6. A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, não podendo transferir à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários, securitários, indenizações ou quaisquer outros encargos incidentes.

13.7. Quando a entrega dos equipamentos exigir acesso às dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá observar as normas e os procedimentos internos de acesso estabelecidos pela Administração.

13.8. Os empregados ou prepostos da CONTRATADA que necessitarem ingressar nas dependências da CONTRATANTE deverão estar devidamente identificados e cumprir as normas internas de segurança e disciplina, podendo a Administração solicitar sua substituição quando houver justificativa relacionada ao regular andamento da execução contratual.

13.9. A CONTRATADA deverá atender às orientações da CONTRATANTE, por intermédio do fiscal da contratação, prestando os esclarecimentos solicitados e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

13.10. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração.

13.11. O descumprimento injustificado do prazo de entrega ou de qualquer outra obrigação assumida caracterizará inadimplemento contratual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas e aceitas pela CONTRATANTE.

13.12. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos de sonorização, compreendendo caixas acústicas ativas, pedestal para caixa de som, mesa profissional de som, cabos para microfone e microfones sem fio, no local, prazo e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, salvo alteração previamente autorizada pela Administração.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da CONTRATANTE:

14.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

14.3. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e condições necessárias à adequada execução do objeto da contratação.

14.4. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

14.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de sanções administrativas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

14.6. Acompanhar a entrega dos equipamentos de sonorização, compreendendo caixas acústicas ativas, pedestal para caixa de som, mesa profissional de som, cabos para microfone e microfones sem fio,

realizando as conferências necessárias e solicitando os ajustes cabíveis para assegurar o cumprimento das especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.7. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo solicitar à CONTRATADA a adoção das providências necessárias para sanar eventuais irregularidades, registrar as ocorrências e comunicar os fatos à autoridade competente.

4.8. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

14.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos de sonorização entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, exigindo sua substituição ou regularização, sem ônus para a Administração.

14.10. Permitir o acesso dos empregados ou prepostos da CONTRATADA às suas dependências, quando necessário à entrega do objeto, desde que devidamente identificados e observadas as normas internas de segurança e controle de acesso.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A aplicação de penalidade é de competência do secretário, ressalvado o caso de Advertência.

15.2. A empresa contratada ficará sujeita as penalidades, caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado o contraditório e ampla defesa.

16. DO FORO

16. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis – MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. DATA E QUADRO DE ASSINATURA

Rondonópolis-MT,03 de novembro de 2026.

FRANCISLENE A.R.CHAVES DUARTE
Gerente de Divisão de Suprimentos e Compras

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária da Assistência Social
Portaria 41.711